



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3489
Em 26 / 09 / 2024
Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 3488/2024/SG

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto Substitutivo ao Projeto nº 168/2023, de autoria do Vereador Maurício Delgado.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.002 que "Dispõe sobre denominações de logradouros públicos no Distrito de Torreões" - "Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padroeira do Brasil, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
668
Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.09.26 11:02:23
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.002, de 24 de setembro de 2024.

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos no Distrito de Torreões.

Substitutivo ao Projeto nº 168/2023, de autoria do Vereador Maurício Delgado.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padroeira do Brasil, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Senhor Bom Jesus, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Passa a denominar-se Avenida Francisco Esteves dos Reis a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: Produtor Rural.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua 14 de julho, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Abelar Pereira da Silva, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Bernardino Correa de Oliveira, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Vanda Mendes Fernandes, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Tabela.



Art. 8º Passa a denominar-se Rua Recanto do Sol, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Nilcéia Carlota Herculano Pereira, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Manoel Henrique Theodoro, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 11. Passa a denominar-se Rua dos Parentes, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Raymundo Batista Franco, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 13. Passa a denominar-se Rua Sebastião Gomes, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 14. Passa a denominar-se Rua São Francisco de Paula, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 15. Passa a denominar-se Rua 14 de maio, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 16. Passa a denominar-se Rua da Penha, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 17. Passa a denominar-se Rua Padre Renato Herve Carreira, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.



Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Padre.

Art. 18. Passa a denominar-se Rua do Fundão, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 19. Passa a denominar-se Rua Amaro Corrêa de Oliveira Filho, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 20. Passa a denominar-se Rua Jose Bernardino de Amorim, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 21. Passa a denominar-se Rua Margarida Maria Garcia Machado, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: Liderança Comunitária.

Art. 22. Passa a denominar-se Rua Vila Martins, no Distrito de Torreões, a rua localizada conforme Anexo I desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de setembro de 2024.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



Anexo 1

Mapa de Torreões





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 067C-BC69-1296-E159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 24/09/2024 17:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 24/09/2024 18:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/067C-BC69-1296-E159>